



# COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

## EDITAL Nº 01/2010 - NPJ

As Coordenadoras, Geral e do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, do Curso de Direito da Faculdade Christus, no exercício de suas atribuições, de conformidade com o Regulamento do NPJ e nos termos do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Faculdade Christus, tornam público que estão abertas as inscrições aos alunos interessados em realizar prova de seleção para o preenchimento de 30 (trinta) **vagas para cadastros de reserva para Estágio Curricular remunerado, no período máximo de 2(dois) anos**, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme disposições abaixo:

### 1. Dos critérios mínimos para inscrição:

- 1.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Direito;
- 1.2. Haver cumprido 50% (cinquenta por cento) da carga horária necessária à conclusão do curso;
- 1.3 Não constar reprovação no currículo;
- 1.4 Ter média geral de aproveitamento do curso igual ou superior a 7 (sete).
- 1.5 Não estejam cursando os dois últimos semestres do respectivo curso.

### 2. Da inscrição:

2.1. Dias: **04 a 22 de fevereiro de 2010.**

2.2. Horário e local:

Local: Secretaria do NPJ (com Ivanízia, Anaíde ou Dany);

Horário: 08:00 às 12:00 / 13:30 às 19:00hs.

2.3. Documentos exigidos:

- Histórico escolar atualizado;
- Cópia da carteira de identidade.



## COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

### 3. Divulgação das inscrições deferidas

No **dia 25 de fevereiro de 2010** será divulgada, nos murais, a listagem dos nomes dos alunos que atenderam aos requisitos descritos no item 1 do presente Edital, aptos, portanto, a realizarem a prova de seleção.

### 4. Da Seleção:

4.1. A seleção dos estagiários far-se-á pela Faculdade Christus, sob a supervisão da Coordenação de Estágios do Curso de Direito, e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, da seguinte forma:

**1ª etapa:** Prova objetiva, com 20 (vinte) questões, subdivididas em direito constitucional, direito civil, direito processual civil e direito penal.

O conteúdo a ser exigido nesta prova será aquele ministrado nas respectivas disciplinas até o 6º semestre.

**2ª etapa:** Realização pelo TJCE, se assim entender, entre os candidatos encaminhados, a sua própria seleção.

4.2. **Prova de seleção no dia 01 de março de 2010, das 15h às 16h30m**, no Plenário do Núcleo de Prática Jurídica, localizado na rua Coronel Linhares, nº 771, Meireles, Fortaleza-Ce.

4.3. Consideram-se aprovados no processo seletivo candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 6,0 (seis);

4.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela Coordenação de Estágio do Curso de Direito da Faculdade Christus, no **dia 05 de março de 2010**.

4.5. No caso de empate entre os candidatos, serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior média de notas de disciplinas;
- b) Maior número de carga horária;
- c) Candidato que esteja cursando o semestre mais adiantado;
- d) Idade do candidato.

4.6 Não haverá revisão das notas de prova.



## COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

4.7. Durante a prova não será permitida consulta de nenhuma espécie, seja a material ou a pessoas, sob pena de eliminação sumária do candidato do processo de seleção.

### 5. Das Disposições Gerais

5.1 A concessão do estágio será efetivada mediante Termo de Compromisso firmado pelo estagiário, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução nº 10/2007 do TJCE e no plano de estágio, bem como as normas internas de trabalho aplicadas na unidade judiciária onde se desenvolve o estágio;

5.2. A jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo TJCE, compatível com as atividades discentes;

5.3. O estagiário será desligado nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao concluir o período de estágio;
- b) A pedido do próprio estagiário, a qualquer tempo;
- c) Ausência ao serviço por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês, sem motivo justificado;
- d) Licença médica por mais de 30 (trinta) dias;
- e) Conclusão ou interrupção do curso (trancamento de matrícula total ou parcial) ou desligamento da Instituição de Ensino Conveniada;
- f) “Ex-Officio”, no interesse e por conveniência do TJCE, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório no estágio, após decorrido pelo menos quatro meses do período previsto para o mesmo;
- g) Descumprimento das disposições da Resolução nº 10/2007 do TJCE, do Termo de Compromisso e do Convênio;
- h) Inadequado comportamento funcional do estagiário.

5.4. Aos casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso de Direito juntamente com a Coordenação de Estágio.

5.5 O Edital será divulgado no *site* e nos murais da Faculdade Christus – *campus* Dom Luiz.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

**Coordenadora Geral do Curso de Direito**

**Coordenadora de Estágio e do Núcleo de Prática Jurídica**